



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI Nº 2197  
de 21 de maio de 2004

(Projeto de Lei nº. 34/2004, do Vereador Jair Aparecido Dalfré)

Dá denominação a rua situada no bairro do Cascalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, *no uso de suas atribuições legais*;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “Rua Luiz Ortolan” a via pública que começa na Rodovia SP 316 (Constante Peruchi), seguindo até a Rua Pedro Betti, no bairro do Cascalho.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 21 de maio de 2004, 56 da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ELIAS ABRAHÃO SAAD**  
Prefeito Municipal

Publicada do Paço Municipal “ANTÔNIO THIRION”, em 21 de maio de 2004.

**JOSÉ APARECIDO BENEDITO**  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração